



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.846

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMAG	2
SEMS	2
SEMDES	4
SEMDR.....	4
TORNAR SEM EFEITO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS.....	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE SRP	5
EXTRATO DE SRP.....	6
SEMPLAN	7

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
	Saney Santos Sampaio
	João Santos Costa
	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
	Samuel de Sousa Silva
	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
	Poliana Pereira Bandeira
	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública	José Carlos Fernandes de Assunção
Secretário Municipal Meio Ambiente	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Suzyane de Sousa Bezerra
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Tarcila Maria Machado Sousa
	Kelle Alves Veras
	Kellyane Lima Monteiro
	Alexandre Luz
Comandante da Guarda Municipal	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Danilo Silva de Assunção
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Dolival Pereira de Andrade
	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Geldo Carneiro Júnior
Ouvidor do Município	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Lázaro Martins Araújo
Coordenador Municipal de Juventude	Levina Lenara Vieira Cabral
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Victor Luiz Serra Lula
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0161/2024-GP****DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JULIO CESAR ALVES DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 15.02.2024.

SEMAG**PROCESSOS DEFERIDOS****EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 287/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **OLÍVIA DANTAS SILVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 09/01/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 21 de fevereiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 325/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **NARA RAFAELA BARROS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 15/01/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 21 de fevereiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 322/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **DHEYSON LEE MOURA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 15/01/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 21 de fevereiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 374/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **BENILDE MARQUES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de TOPOGRAFO, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 15%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 23/01/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 21 de fevereiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

PROCESSOS INDEFERIDOS**EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 250/2024, INDEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **ÁILA TEIXEIRA GRACIANO FEITOSA**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, por não atender ao requisito estabelecido no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022, conforme relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023. Caso o servidor/requerente tenha interesse em recorrer da decisão, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva publicação ou da ciência do interessado, para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso, de acordo com o que estabelece o art. 187 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA.

Timon-MA, 21 de fevereiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 326/2024, INDEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSILENE DE SOUSA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo em vista que o diploma de qualificação superior apresentado pelo(a) servidor(a) não atende aos requisitos estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023, conforme relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023. Caso o servidor/requerente tenha interesse em recorrer da decisão, este terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva publicação ou da ciência do interessado, para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso, de acordo com o que estabelece o art. 187 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA.

Timon-MA, 21 de fevereiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 338/2024, INDEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **LÍVIA MONTEIRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, por não atender ao requisito estabelecido no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022, conforme relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023. Caso o servidor/requerente tenha interesse em recorrer da decisão, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da respectiva publicação ou da ciência do interessado, para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso, de acordo com o que estabelece o art. 187 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA.

Timon-MA, 21 de fevereiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

SEMS**Portaria de Designação nº 003/2024 – FMS/SEMS de 01 de Fevereiro de 2024.****Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 01/2024 – SEMS.**

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021, e

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 01/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Alexandre Soares Rodrigues Leite	066.684.213-26
Fiscal: Mateus de Oliveira Silva	551.890.752-49
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 004/2024 – FMS/SEMS de 01 de Fevereiro de 2024.**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 015/2024 – SEMS.**

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.



Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 015/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Alexandre Soares Rodrigues Leite	066.684.213-26
Fiscal: Weliton Andrade de Melo	010.377.433-50

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 005/2024 – FMS/SEMS de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 028/2024 – SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 028/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Alexandre Soares Rodrigues Leite	066.684.213-26
Fiscal: Ézio José da Silva	703.242.633-68

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 006/2024 – FMS/SEMS de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 037/2024 – SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 037/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Alexandre Soares Rodrigues Leite	066.684.213-26
Fiscal: Francisco das Chagas Mesquita Chaves	847.975.253-04
Fiscal: Lucas Eduardo Pinheiro de M. Sousa	067.452.633-35

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 007/2024 – FMS/SEMS de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 041/2024 – SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e

art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 041/2024.

SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Alexandre Soares Rodrigues Leite	066.684.213-26
Fiscal: Weliton Andrade de Melo	010.377.433-50

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria de Designação nº 008/2024 – FMS/SEMS de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 046/2024 – SEMS.

O Secretário Municipal de Saúde De Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/1993, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que for relacionado ao contrato nº 046/2024.



SERVIDOR (A)	CPF
Gestor: Alexandre Soares Rodrigues Leite	066.684.213-26
Fiscal: Weliton Andrade de Melo	010.377.433-50

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, mas não remunerada;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/01/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 018/2024 - SEMDES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao Contrato nº 018/2024 cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	215343
André Ferreira da Silva- Fiscal	218784

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que os serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 022/2024-SEMDES

Timon/MA, 29 de Fevereiro de 2024.

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES DE TIMON/MA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso XII, do art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **IVANA KELLY FAÇANHA PIRES BARSOSA**, inscrita no CPF sob nº 958.011.973-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, sob a Portaria nº 01360/2017–GP, para exercer a função de **Diretora de Transferência de Renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES**.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal -SEMDES
Portaria nº 0302/2022-GP

SEMDR

PORTARIA Nº 003/2024

Timon-MA, 01 fevereiro de 2024.

DESIGNAR SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 54 da Lei Municipal nº 1982/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, MARIA GLACIANE RIBEIRO SANTOS (ASSESSORA DO SECRETÁRIO), para efetuar liquidação das despesas adquiridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as deliberações em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

TORNAR SEM EFEITO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Tornar sem efeito a publicação da Portaria Nº 01/2024 - FUNJEF, publicado em 19 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município Edição Nº 2838, que dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 001/2024 – FUNJEF.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Tornar sem efeito a publicação do Contrato Nº 001/2024 – FUNJEF, publicado em 06 de Fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Município Nº 2829, referente ao objeto: Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade, IMPLANTAÇÃO/ instalação de LINK BANDA LARGA com garantia de 90% de download e 50% upload com velocidade mínima de 300 Mbps.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020
Fundamentação: Artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Objeto: O presente aditivo ao contrato 003/2020 tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços disposto na Cláusula VII do referido contrato por 12 meses.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR-

CNPJ nº 17.753.564/0001-06

Contratado: SOUSA CAMPELO TRSNPORTES LTDA-MA - CNPJ nº 10.644.834/0001-93

Data de Assinatura: 26/12/2023.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retificação da publicação do quinto termo de aditivo ao Contrato nº 095/2019 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, pag. 2, Edição nº 2.830, Ano X, em 07/02/2024, da seguinte forma: **Onde se lê:** Quinto Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 095/2019, referente ao Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 095/2019, por 02 (dois) meses. Fundamentação: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** GSN Transportes Ltda, CNPJ nº 10.644.834/0001-93. Vigência: 02 (dois) meses, até 29/02/2024. **Data:** 28/12/2023. **Leia-se:** Quinto Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 095/2019, referente ao Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 095/2019, prestação de serviço de locação de veículos em geral para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades. Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** GSN Transportes Ltda, CNPJ nº 10.644.834/0001-93. Vigência: 02 (dois) meses, até 29/02/2024. **Data:** 28/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato: Nº 001/2024
Processo Administrativo: Nº 0469/2023
Fundamentação legal: O presente Contrato encontra amparo legal na lei nº 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública
CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14
Contratado: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA. (LOOP FIBRA)
CNPJ do contratado: 13.984.892/0001-54
Objeto do Presente Termo de Contrato: É a prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura e suas Secretarias a nível municipal simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (**Internet**), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede **IP (INTERNET PROTOCOL)** multisserviços,utilizando tecnologia transporte **L2L LAN TO LAN**, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-Ma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital .
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 2063
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500.00
Valor Global: R\$ 4.826,16
Data da Assinatura: 01/02/2024

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0927/2023
CONCORRÊNCIA nº 002/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14
Contratada: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ da contratada: 07.137.727/0001-64



Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Timon – MA.

Projeto/Atividade: 1031 –Pavimentação Poliédrica nas vias urbanas.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 1.786.101,33 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil cento e um reais e trinta e três centavos)

Data da Assinatura: 15/02/2024

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS**PORTARIA 01/2024/SEMEJ**

FAVORECIDO: PHILLIP ÂNGELO DA CUNHA ANDRADE

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ SÃO LUIS-MA

PERÍODO: 29 de FEVEREIRO A 01 DE MARÇO 2024.

QTD: 02 (DUAS) DIARIAS.

VALOR UNIT: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: Com o objetivo de participar do Fórum de Gestores (as) Municipais de Esporte e Lazer que será realizado no período de 29 fevereiro a 01 de março de 2024.

PORTARIA 02/2024/SEMEJ

FAVORECIDO: MARCOS VINÍCIUS SILVA MORAES

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ SÃO LUIS-MA

PERÍODO: 29 de FEVEREIRO A 01 DE MARÇO 2024.

QTD: 02 (DUAS) DIARIAS.

VALOR UNIT: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: Assessoramento do Secretário de Esportes, Juventude e Lazer na participação do Fórum de Gestores (as) Municipais de Esporte e Lazer que será realizado no período de 29 de fevereiro a 01 de março de 2024.

PORTARIA 03/2023/SEMEJ

FAVORECIDO: ROMULO CESAR SOARES PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ SÃO LUIS-MA

PERÍODO: 29 de FEVEREIRO A 01 DE MARÇO 2024.

QTD: 02 (DUAS) DIARIAS.

VALOR UNIT: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: Assessoramento do Secretário de Esportes, Juventude e Lazer na participação do Fórum de Gestores (as) Municipais de Esporte e Lazer que será realizado no período de 29 fevereiro a 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº: 009/2024-GP

FAVORECIDO: José Carlos Fernandes de Assunção

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luís – MA / Timon - MA

PERÍODO: 12 a 14 de Março de 2024

QUANTIDADE: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de cumprir agenda na Secretaria de Governo do Estado do Maranhão e na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MA, a fim de tratar demandas relacionadas ao Parque Ambiental Sucupira.

PORTARIA Nº: 01/2024-SEMMA

FAVORECIDO: Willams José da Silva Gomes

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial Executivo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luis – MA / Timon - MA

PERÍODO: 12 a 14 de Março de 2024

QUANTIDADE: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de assessorar juridicamente, o secretário municipal de meio ambiente, no cumprimento de agenda na Secretaria de Governo do Estado do Maranhão e na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MA, a fim de tratar demandas relacionadas ao Parque Ambiental Sucupira.

PORTARIA Nº: 02/2024-SEMMA

FAVORECIDO: Ricardo Hadson de Lima Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luís – MA / Timon - MA

PERÍODO: 12 a 14 de março de 2024.

QUANTIDADE: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00

VALOR TOTAL: R\$ 465,00

FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de acompanhar, como motorista, o secretário municipal de meio ambiente, no cumprimento de agenda na Secretaria de Governo do Estado do Maranhão e na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MA, a fim de tratar demandas relacionadas ao Parque Ambiental Sucupira.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE SRP**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de SRP Nº 036. A/2023, Pregão Eletrônico Nº 051/2023, publicado no Diário Oficial do Município na data de 12 de Janeiro de 2024, Edição nº 2.812, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 036. A/2023 – PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02719/2023 – SEMAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos para atender as demandas do município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeira: Luciane Lopes da Silva

Adjudicação: 10/01/2024

Homologação: 11/01/2024

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: HOTEL CAJUÍNA LTDA. (CNPJ Nº 11.405.070/0001-46)				
LOTE I – LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT. DE EVENTOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR DIA
01	Locação de espaço coberto, para até 2000 pessoas sentadas. O espaço deverá atender as normas legais de segurança e com as devidas instalações de equipamentos de combate a incêndio.	20	SVÇ	R\$ 11.000,00
02	Locação de espaço coberto e climatizado para até 500 pessoas sentadas. O espaço deverá atender as normas legais de segurança e com as devidas instalações de equipamentos de combate a incêndio.	20	SVÇ	R\$ 8.497,50



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

Dados: 2024.02.29 18:13:40 -03'00'

**OBSERVAÇÕES I:**

- A Empresa **HOTEL CAJUÍNA LTDA.** é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **036.A/2023**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 02719/2023 – SEMAG.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	HOTEL CAJUÍNA LTDA ME.
CNPJ	Nº 11.405.070/0001-46
ENDEREÇO	Avenida Miguel Rosa, Nº 4531, Bairro: Capelinha de Palha, CEP Nº 64.001-495, em Teresina – PI.
REPRESENTANTE	Sr.ª RAIMUNDA GLEYCIANE OLIVEIRA LIMA
CPF	nº 838.187.153-00
E-MAIL	vendas@grupofranly.com.br
TELEFONE	(86) 3233-6300

EXTRATO DE SRP**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****SRP Nº 047/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 27/02/2024

Homologação: 27/02/2024

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR REGISTRADO: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QNT	VLR MÉDIO UNIT
1	UNID	Cesta básica, sendo a composição unitária: 5kg de arroz tipo 1, 1kg de feijão, 01 pacote de macarrão 500g, 02 sardinhas 125g, 01 pacote de leite 1kg, 1kg de farinha de mandioca, 01 pacote de biscoito água e sal 400g, 1kg de açúcar cristalizado, 01 pacote de café 500g, 01 pacote de farinha de arroz flocada 500g e 01 garrafa de óleo de soja 900ml. (COTA PRINCIPAL para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 – 75%)	PAINHO/ POPY/ LEAL/ PALMEIRA/ CAMPONESA/ POPY/ LEAL/ OLHO D'ÁGUA/ MARATÁ/ BELL SABOR/ COAMA	8.438	R\$ 83,00
2	UNID	Cesta básica, sendo a composição unitária: 5kg de arroz tipo 1, 1kg de feijão, 01 pacote de macarrão 500g, 02 sardinhas 125g, 01 pacote de leite 1kg, 1kg de farinha de mandioca, 01 pacote de biscoito água e sal 400g, 1kg de açúcar cristalizado, 01 pacote de café 500g, 01 pacote de farinha de arroz flocada 500g e 01 garrafa de óleo de soja 900ml. (COTA RESERVADA para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 – 25%)	PAINHO/ POPY/ LEAL/ PALMEIRA/ CAMPONESA/ POPY/ LEAL/ OLHO D'ÁGUA/ MARATÁ/ BELL SABOR/ COAMA	2.812	R\$ 83,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **047/2023**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0304/2023.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.689.426/0001-98
ENDEREÇO: Av. Francisco Carlos Jansen, 812B – Bairro Parque Piauí, CEP: 65.631-140, Timon – MA
REPRESENTANTE LEGAL: Sávio Barbosa de Sousa
E-MAIL: repletadistribuidora@gmail.com
TELEFONE: (86) 3212-5573 / (86) 98180-5574



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 116/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-(MA)**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: 29678.2.0043887-97, Livro: 02, Folha: 01 e Data de Registro 20/05/2016, em virtude de negócio jurídico realizado com **RESIDENCIAL IMOBILIARIA LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 63.349.542/0001-94 residente na AV **HENRY WALL DE CARVALHO** Nº 9344, ANGELIM, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 42 Folha: 28 A 30 de 11/08/1980, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, BRASILEIRO(A)**, RG 0336735120072 SSP MA, CPF : 497.801.583-91, Casado(a) com **JENICE VITORINO MONTEIRO**, RG 189874820016 SSP MA, CPF : 007.847.903-70, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 10, Lote 05 E 06 BR 226, Nº S/N, Bairro: SETE ESTRELAS V, TIMON – MA, medindo 20.00 m, sentido Norte para BR 226, lado Oeste medindo 30.00 m, limitando-se com LOTE 07, lado Leste medindo 30.00 m, limitando-se com LOTE 04, lado Sul medindo 20.00 m, limitando-se com LOTES 22 E 23, área regular com 300.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 15/2024 avaliado em R\$ 16.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

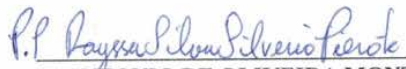
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 08 de fevereiro de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 117/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: 29678.2.0043887-97, Livro: 02, Folha: 01 e Data de Registro 20/05/2016, em virtude de negócio jurídico realizado com **RESIDENCIAL IMOBILIARIA LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 63.349.542/0001-94 residente na **AV HENRY WALL DE CARVALHO Nº 9344, ANGELIM, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 42 Folha: 28 A 30 de 11/08/1980, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, BRASILEIRO(A), RG 0336735120072 SSP MA, CPF : 497.801.583-91, Casado(a) com JENICE VITORINO MONTEIRO, RG 189874820016 SSP MA, CPF : 007.847.903-70, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **10, Lote 01 BR 226, Nº S/N, Bairro: SETE ESTRELAS V, TIMON – MA**, medindo **10.00 m**, sentido Norte para **BR 226**, lado Oeste medindo **30.00 m**, limitando-se com **LOTE 02**, lado Leste medindo **30.00 m**, limitando-se com **RUA 16**, lado Sul medindo **10.00 m**, limitando-se com **LOTE 28**, área regular com **300.00 m²**, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 14/2024 avaliado em **R\$ 8.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 08 de fevereiro de 2024.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO